

PORTARIA N.º 024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025- COMISSÃO PRÓ-GESTÃO

Publicação N° 7614641

PORTARIA n.º 024, de 24 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, alíneas 'd', 'j' e 'o', da Lei Complementar Municipal n.º 72, de 10 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, denominado 'Pró-Gestão RPPS', instituído pelo Ministério da Previdência Social, através da Portaria MPS n.º 185/2015, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Certificado n.º CPG 040/2022 – Nível II, obtido pelo IPRESF, possui validade até 12 de dezembro de 2025, e que a renovação da certificação está condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos pela Versão 3.6, do Manual Pró-Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como membros da 'Comissão Especial de Renovação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios', denominado Pró-Gestão RPPS, no âmbito da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul/SC – IPRESF, os servidores municipais adiante nominados:

I. Presidente:

(a) IDELSON ALVES PORTO – Presidente;

II. Membros:

- (a) ADRIANE CRISTINA MAIA DE LIMA – Diretora Previdenciária;
- (b) BRUNA MACIEL LIMA – Assistente Executiva;
- (c) ELIANE BATISTA – Auxiliar Executiva;
- (d) RICARDO LUIZ FERNANDES – Diretor de Gestão de Pessoas e Suprimentos;
- (e) SANDRA HELOISA DE BIASI – Diretora Financeira e de Investimentos;
- (f) SHAYANE STAINIK MOREIRA – Assistente Executiva.

Art. 2º É atribuição da Comissão atender todas as etapas e procedimentos necessários à renovação da certificação institucional Nível II, do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS, no âmbito da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul/SC – IPRESF, conforme o Certificado n.º CPG 040/2022, incluindo a avaliação dos requisitos constantes na versão 3.6, do Manual Pró-Gestão aprovado através da Portaria SRPC n.º 446, publicada no DOU do dia 21/02/2025, e suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul/SC, 24 de setembro de 2025.

IDELEN ALVES PORTO
Presidente do IPRESF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SUPRIMENTOS Publique-se. Registre-se.	Publicado em ____/____/_____. Mural Publicado em ____/____/_____. Edição DOM nº _____.
---	---